



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1649 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PROCESSO Nº 020/2026

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 111/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PROCESSO Nº 020/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.
Contratada: AUTOLUB FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA – Uberaba/MG.

Objeto: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 081/2026, de acordo com a solicitação emitida sob o protocolo nº 2907/2026, de 08 de setembro de 2026, anexo ao processo, passando os valores unitários dos **itens nºs: 14, 15 e 16**, a vigorar conforme a Análise Contábil, em anexo, e o quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO CONFORME REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (R\$)
14	L	03.002.0017 - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 15W40 APROVAÇÃO API SP E/OU SUPERIOR FRASCO COM 01 LITRO PARA MOTORES MOVIDOS A ETANOL, GASOLINA, FLEX E GNV	DULUB	15,90	25,74
15	L	03.002.0091 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 ACEA-C2 COM NO MÍNIMO 01 (UMA) DAS APROVAÇÕES DEXOS; MB 229.31/229.51/229.52; WSS-M2C913-D; FIAT 9.55535; RN 17; MS-11106 E/OU SUPERIORES – FRASCO C/1 LITRO PARA MOTOR DIESEL	DULUB	23,70	34,20
16	L	03.002.0105 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 0W20 APROVAÇÃO DEXOS 1 API SP ILSAC GF-6 E/OU SUPERIOR FRASCO C/ 01 LITRO PARA MOTORES MOVIDOS A ETANOL, GASOLINA, FLEX E GNV	DULUB	22,80	33,49

Assinatura: 29/09/2026. **JOAQUIM ROSA CORRADI**- Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

RESUMO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – PROCESSO Nº 139/2026

RESUMO DE CONTRATO Nº 321/2026

Locatária: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis
Locadora: Alex Luis Luengo Lopes e Lilian Teixeira Paulino Luengo
Valor Mensal (R\$): 1.300,00
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Washington Luiz, nº 466, na cidade de Junqueirópolis/SP, para ser utilizado no armazenamento de produtos de limpeza destinados ao atendimento das unidades escolares do Setor de Educação
Assinatura: 18/09/2026

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM - Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026 (RETIFICADO)

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2026 (RETIFICADO)
Objeto: A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.421/2024, torna público que realizará Pregão Eletrônico no dia **14 de outubro de 2026**, às 08h30min, visando. a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO "ZERO KM" TIPO "B" FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO A SER UTILIZADO PELO SETOR DA SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, no site: www.junqueiropolis.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer esclarecimentos serão prestados junto a Plataforma BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Junqueirópolis/SP, 29 de setembro de 2026.

LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI - Diretora de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 004/2026

DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Processo nº 004/2026

Diante do parecer jurídico em anexo que acolho como fundamento, DECIDO pelo não acolhimento da defesa apresentada pela empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - São José do Rio Preto/SP, pelo reconhecimento da infração prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e pela aplicação da sanção de advertência, com fundamento no art. 156, inciso I e § 2º, da mesma Lei, em razão do descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do item 22 do Contrato Administrativo nº 074/2026. Registra-se que eventual reincidência deverá ser considerada pela Administração na apuração de futuras infrações e na definição de penalidade mais gravosa.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1649 - Página 2

Junqueirópolis/SP, 24 de setembro de 2026.

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM

Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 1318, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.166.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil reais), para atender despesas destinadas ao custeio da folha de pagamento, manutenção e conservação de veículos, e aquisição de pneus, conforme segue:

Anula			Suplementa		
Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS		02.02.01	Setor Administrativo
	20.608.0015.2025	Incentivo a Realização de Feiras e Exposições		04.122.0004.2008	Manut Ativ Administrativas
148	3.3.50.39	377.000,00	44	3.3.90.39	15.000,00
	02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS		02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio
	20.608.0015.2025	Incentivo a Realização de Feiras e Exposições		04.123.0007.2012	Gestão Financeira, Orçamentária, Fiscal e Gerencial
149	3.3.90.39	827.000,00	69	3.1.90.94	10.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS
	12.361.0020.2034	Manut Ativ do Setor de Transporte Escolar		04.122.0015.2028	Manut Ativ Diretoria
195	3.3.90.30	100.000,00	125	3.3.90.30	10.000,00
	02.07.06	Setor de Esporte e Lazer		02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS
	27.812.0027.2054	Manut Ativ do Setor de Esporte		18.541.0014.2019	Manut Ativ Coleta Seletiva
269	3.3.90.31	30.000,00	137	3.3.90.30	10.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.07.01	Educação Infantil
	08.122.0030.2057	Manut Ativ do Órgão Gestor		12.365.0018.2029	Manut Ativ Educação Infantil
283	3.3.90.30	10.000,00	157	3.1.90.04	10.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.07.01	Educação Infantil
	08.122.0030.2057	Manut Ativ do Órgão Gestor		12.365.0018.2029	Manut Ativ Educação Infantil
284	3.3.90.36	15.000,00	158	3.1.90.11	180.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.07.03	FUNDEB

	08.122.0030.2057	Manut Ativ do Órgão Gestor		12.361.0021.2039	Manut Ativ FUNDEB Fundamental 70%
285	3.3.90.39	20.000,00	217	3.1.90.11	1.051.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.07.04	Educação Geral
	08.122.0030.2057	Manut Ativ do Órgão Gestor		04.122.0022.2045	Manut Ativ Educação Geral
286	3.3.90.40	20.000,00	235	3.3.90.36	15.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.07.06	Setor de Esporte e Lazer
	10.301.0034.2076	Gestão de Frotas		27.812.0027.2054	Manut Ativ do Setor de Esporte
381	3.3.90.39	21.000,00	263	3.1.90.11	5.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.07.06	Setor de Esporte e Lazer
	10.301.0035.2071	Projetos Sociais		27.812.0027.2054	Manut Ativ do Setor de Esporte
386	3.3.90.32	30.000,00	270	3.3.90.39	20.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.303.0034.2075	Aquisição de Medicamentos		10.301.0034.2076	Gestão de Frotas
389	3.3.90.30	30.000,00	377	3.3.90.30	40.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.306.0034.2077	Aquisição de Dietas Enterais		10.301.0034.2076	Gestão de Frotas
393	3.3.90.32	101.000,00	380	3.3.90.39	20.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.306.0034.2077	Aquisição de Dietas Enterais		10.301.0034.2078	Recursos da Saúde Estadual
394	3.3.90.32	5.000,00	384	3.3.90.39	20.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
	10.306.0034.2077	Aquisição de Dietas Enterais		10.305.0036.2080	Manut Ativ Vigilância Epidemiológica
395	3.3.90.32	5.000,00	406	3.1.90.11	15.000,00
	02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica		02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.304.0036.2079	Manut Ativ Vigilância Sanitária		10.302.0037.2082	Manut Assist Hospitalar e Ambulatorial
400	3.3.90.30	12.000,00	426	3.3.90.30	10.000,00
	02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica		02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.304.0036.2079	Manut Ativ Vigilância Sanitária		10.302.0037.2085	Gestão de Frota MAC
404	4.4.90.52	10.000,00	444	3.3.90.30	20.000,00
	02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica		02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
	10.305.0036.2080	Manut Ativ Vigilância Epidemiológica		15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços
410	3.3.90.30	60.000,00	456	3.1.90.11	455.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
	10.302.0037.2082	Manut Assist Hospitalar e Ambulatorial		15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços
428	3.3.90.32	30.000,00	459	3.1.90.94	10.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
	10.302.0037.2082	Manut Assist Hospitalar e Ambulatorial		15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços
432	3.3.90.40	15.000,00	460	3.3.90.30	20.000,00
	02.10.02	Setor de Água e Esgoto		02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
	17.512.0044.1006	Investimento Saneamento Básico		15.452.0038.2091	Gestão de Frotas – Obras e Serviços
481	4.4.90.51	438.000,00	466	3.3.90.30	80.000,00
	02.10.03	Setor de Limp Pública e Manej de Resíduos Sólidos		02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
	15.452.0040.2090	Manut Ativ Limpeza Pública		15.452.0038.2091	Gestão de Frotas - Obras e Serviços
495	4.4.90.52	10.000,00	467	3.3.90.39	50.000,00
				02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
				15.452.0038.2092	Manutenção e Conservação de Bens Públicos
			468	3.3.90.30	50.000,00



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1649 - Página 3

				02.10.02	Setor de Água e Esgoto
				17.512.0039.2089	Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto
			474	3.3.90.30	50.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de setembro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 1319, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais prestados diretamente ao Município de Junqueirópolis e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 30 da Lei Complementar nº 720, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

“Art. 30. (...)

§4º. Ficam isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) os serviços de registros públicos, cartorários e notariais prestados diretamente ao Município de Junqueirópolis, quando este figurar como tomador do serviço e suportar diretamente a respectiva despesa.

§5º. A isenção prevista no §4º se restringe aos serviços efetivamente prestados ao Município de Junqueirópolis, não abrangendo os serviços prestados a terceiros, ainda que relacionados a atos, procedimentos ou interesses da administração pública municipal.”

Art. 2º. A isenção concedida por esta Lei Complementar produz efeitos estritamente a partir da data de sua publicação, vedada a restituição,

compensação ou repetição de indébito de valores recolhidos a título de ISSQN em períodos anteriores.

Art. 3º. A concessão da isenção observará o disposto na legislação federal aplicável aos benefícios tributários, especialmente quanto às exigências de natureza orçamentária e fiscal contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de setembro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETOS

DECRETO N.º 8144, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1258, de 14 de dezembro de 2025, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme segue:

Anula			Suplementa		
Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.08.02	Proteção Social Básica		02.08.02	Proteção Social Básica
	08.241.0031.2064	Manut Ativ do CCI		08.244.0031.2065	Manut Ativ do CRAS
311	3.3.90.30	4.000,00	513	4.4.90.52	4.000,00
	02.08.02	Proteção Social Básica		02.08.02	Proteção Social Básica
	08.244.0031.2065	Manut Ativ do CRAS		08.244.0031.2065	Manut Ativ do CRAS
328	3.3.90.40	2.000,00	331	4.4.90.52	2.000,00
	02.08.03	Pse - Média Complexidade		02.08.02	Proteção Social Básica
	08.244.0032.2067	Manut Ativ do CREAS		08.244.0031.2065	Manut Ativ do CRAS
334	3.1.90.13	1.000,00	331	4.4.90.52	1.000,00



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1649 - Página 4

	02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção		02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
	06.182.0038.2088	Manut Ativ Defesa Civil		15.452.0038.2091	Gestão de Frotas - Obras e Serviços
447	3.3.90.30	5.000,00	467	3.3.90.39	5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 28 de setembro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 8145, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1318, de 29 de setembro de 2026, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.166.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil reais), para atender despesas destinadas ao custeio da folha de pagamento, manutenção e conservação de veículos, e aquisição de pneus, conforme segue:

Anula			Suplementa		
Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS		02.02.01	Setor Administrativo
	20.608.0015.2025	Incentivo a Realização de Feiras e Exposições		04.122.0004.2008	Manut Ativ Administrativas
148	3.3.50.39	377.000,00	44	3.3.90.39	15.000,00
	02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS		02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio
	20.608.0015.2025	Incentivo a Realização de Feiras e Exposições		04.123.0007.2012	Gestão Financeira, Orçamentária, Fiscal e Gerencial
149	3.3.90.39	827.000,00	69	3.1.90.94	10.000,00
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS
	12.361.0020.2034	Manut Ativ do Setor de Transporte Escolar		04.122.0015.2028	Manut Ativ Diretoria
195	3.3.90.30	100.000,00	125	3.3.90.30	10.000,00

	02.07.06	Setor de Esporte e Lazer		02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS
	27.812.0027.2054	Manut Ativ do Setor de Esporte		18.541.0014.2019	Manut Ativ Coleta Seletiva
269	3.3.90.31	30.000,00	137	3.3.90.30	10.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.07.01	Educação Infantil
	08.122.0030.2057	Manut Ativ do Órgão Gestor		12.365.0018.2029	Manut Ativ Educação Infantil
283	3.3.90.30	10.000,00	157	3.1.90.04	10.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.07.01	Educação Infantil
	08.122.0030.2057	Manut Ativ do Órgão Gestor		12.365.0018.2029	Manut Ativ Educação Infantil
284	3.3.90.36	15.000,00	158	3.1.90.11	180.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.07.03	FUNDEB
	08.122.0030.2057	Manut Ativ do Órgão Gestor		12.361.0021.2039	Manut Ativ FUNDEB Fundamental 70%
285	3.3.90.39	20.000,00	217	3.1.90.11	1.051.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social		02.07.04	Educação Geral
	08.122.0030.2057	Manut Ativ do Órgão Gestor		04.122.0022.2045	Manut Ativ Educação Geral
286	3.3.90.40	20.000,00	235	3.3.90.36	15.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.07.06	Setor de Esporte e Lazer
	10.301.0034.2076	Gestão de Frotas		27.812.0027.2054	Manut Ativ do Setor de Esporte
381	3.3.90.39	21.000,00	263	3.1.90.11	5.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.07.06	Setor de Esporte e Lazer
	10.301.0035.2071	Projetos Sociais		27.812.0027.2054	Manut Ativ do Setor de Esporte
386	3.3.90.32	30.000,00	270	3.3.90.39	20.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.303.0034.2075	Aquisição de Medicamentos		10.301.0034.2076	Gestão de Frotas
389	3.3.90.30	30.000,00	377	3.3.90.30	40.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.306.0034.2077	Aquisição de Dietas Enterais		10.301.0034.2076	Gestão de Frotas
393	3.3.90.32	101.000,00	380	3.3.90.39	20.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.306.0034.2077	Aquisição de Dietas Enterais		10.301.0034.2078	Recursos da Saúde Estadual
394	3.3.90.32	5.000,00	384	3.3.90.39	20.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
	10.306.0034.2077	Aquisição de Dietas Enterais		10.305.0036.2080	Manut Ativ Vigilância Epidemiológica
395	3.3.90.32	5.000,00	406	3.1.90.11	15.000,00
	02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica		02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.304.0036.2079	Manut Ativ Vigilância Sanitária		10.302.0037.2082	Manut Assist Hospitalar e Ambulatorial
400	3.3.90.30	12.000,00	426	3.3.90.30	10.000,00
	02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica		02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.304.0036.2079	Manut Ativ Vigilância Sanitária		10.302.0037.2085	Gestão de Frota MAC
404	4.4.90.52	10.000,00	444	3.3.90.30	20.000,00
	02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica		02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
	10.305.0036.2080	Manut Ativ Vigilância Epidemiológica		15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços
410	3.3.90.30	60.000,00	456	3.1.90.11	455.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
	10.302.0037.2082	Manut Assist Hospitalar e Ambulatorial		15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços
428	3.3.90.32	30.000,00	459	3.1.90.94	10.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
	10.302.0037.2082	Manut Assist Hospitalar e Ambulatorial		15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços
432	3.3.90.40	15.000,00	460	3.3.90.30	20.000,00



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 - Edição 1649 - Página 5

	02.10.02	Setor de Água e Esgoto		02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
	17.512.0044.1006	Investimento Saneamento Básico		15.452.0038.2091	Gestão de Frotas – Obras e Serviços
481	4.4.90.51	438.000,00	466	3.3.90.30	80.000,00
	02.10.03	Setor de Limp Pública e Manej de Resíduos Sólidos		02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
	15.452.0040.2090	Manut Ativ Limpeza Pública		15.452.0038.2091	Gestão de Frotas – Obras e Serviços
495	4.4.90.52	10.000,00	467	3.3.90.39	50.000,00
				02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
				15.452.0038.2092	Manutenção e Conservação de Bens Públicos
			468	3.3.90.30	50.000,00
				02.10.02	Setor de Água e Esgoto
				17.512.0039.2089	Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto
			474	3.3.90.30	50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de setembro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12198, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga prazo de nomeação de servidora pública municipal por prazo determinado e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a nomeação da servidora pública municipal, LUCIENE TEIXEIRA DIAS, PASEP: 16358126416, por prazo determinado, realizada através da Portaria n.º 12144, de 04 de setembro de 2026, para o cargo de Professor da Educação Básica I - Educação Infantil, Faixa 2, Nível I, passando a vigorar de 01 de outubro de 2026 até 15 de outubro de 2026.

Art. 2º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de

efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de setembro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2026, para atribuição de aulas, na seguinte função:

01 VAGA – PROFESSOR ASSISTENTE.

Comparecer na Divisão de Educação Municipal **munidos do comprovante de conclusão de escolaridade exigida em edital**, a Rua Rui Barbosa, 971, no dia 30 de setembro de 2026 às 09h.

Junqueirópolis, 29 de setembro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal